



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

RECOMENDAÇÃO Nº 2025/0000070047.01PROM_NHA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça de Nhamundá/AM, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os arts. 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos princípios da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instauração do **Inquérito Civil nº 254.2025.000038** por esta Promotoria de Justiça, visando apurar possível ato de improbidade administrativa, decorrente do pagamento de remuneração pela Prefeitura Municipal de Nhamundá ao servidor comissionado Kleonidas Nobre de Araújo inscrito no CPF nº 967.750.502-59, durante o período em que este se encontrava recluso em regime fechado;

CONSIDERANDO que as informações preliminares colhidas nos autos do referido Inquérito Civil indicam que o mencionado servidor, embora formalmente vinculado à Administração Municipal, estava impedido de prestar qualquer serviço público em razão de seu encarceramento, mas, ainda assim, continuou a perceber remuneração dos cofres municipais;

CONSIDERANDO que tal situação configura, em tese, grave violação aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da eficiência, além de caracterizar potencial ato de improbidade administrativa causador de lesão ao erário (art. 10 da Lei nº 8.429/1992), exigindo





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

pronta atuação da Administração Pública para cessar a irregularidade, apurar responsabilidades e promover o integral ressarcimento dos valores indevidamente pagos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas urgentes para evitar a continuidade do dano ao patrimônio público e garantir a probidade na gestão municipal;

RESOLVE:

I. RECOMENDAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Nhamundá e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Nhamundá que, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotem as seguintes providências administrativas:

- a) PROCEDAM À IMEDIATA VERIFICAÇÃO** da regularidade funcional e remuneratória de todos os servidores municipais comissionados e efetivos, adotando as medidas administrativas para cessar imediatamente o pagamento àqueles que não estejam em efetivo exercício de suas funções, especialmente em razão de prisão, abandono de cargo, ou qualquer outra forma de afastamento ou suspensão sem o devido amparo legal que justifique a percepção da remuneração;
- b) INSTAUREM** procedimento administrativo para apurar as circunstâncias e as responsabilidades pela manutenção do pagamento indevido ao servidor Kleonidas Nobre de Araújo durante seu período de reclusão;
- c) ADOTEM** todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis visando ao ressarcimento integral do dano causado ao erário;
- d) INFORMEM** a esta Promotoria de Justiça, de forma detalhada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente, as providências efetivamente adotadas em resposta a esta Recomendação.





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

II. ESTABELECE o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para que o encaminhamento a esta Promotoria de Justiça de resposta escrita e circunstanciada sobre o acatamento da presente Recomendação e o cronograma das medidas a serem implementadas.

III. ADVERTIR que a omissão na resposta ou a recusa injustificada no acolhimento das medidas recomendadas poderá ensejar a adoção das ações judiciais cabíveis por parte do Ministério Público para assegurar a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa.

Encaminhe-se a presente Recomendação à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Administração para ciência e adoção das providências cabíveis.

Publique-se esta recomendação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manaus/AM para Nhamundá/AM, 24 de abril de 2025.
Portaria nº 0689/2025/PGJ

(assinatura eletrônica)
ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 24/04/2025

